



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

LEI N.º 272, DE 01 DE JULHO DE 1998.

“INSTITUI A SEMANA DA SAÚDE DO HOMEM”.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Francisco Chagas Brito, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituída a “Semana da Saúde do Homem”, que será comemorada anualmente na 1ª semana de outubro.

Art. 2.º - A Semana passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Os objetivos da Semana são:

I - Divulgar as doenças mais comuns que, imperceptivelmente, atacam o homem.

II - Estimular os homens a adotarem as preocupações necessárias para a redução do índice de frequência dessas doenças.

III- Conscientizar os homens para que se preocupem com a sua Saúde Mental.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal proporcionará a participação das seguintes Secretarias Municipais:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
- Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

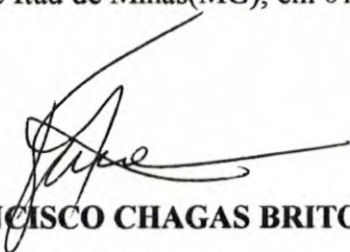
Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 01 de Julho de 1998.



FRANCISCO CHAGAS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL